



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.491, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.000,00 ATRAVÉS DO DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 6º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I e no artigo 6º da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014.

§ 1º. O crédito adicional atenderá ao desdobramento de dotações do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e projeto, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado pela Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014.

§ 2º. Fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 - 10.301.0042.2.106 passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica na Saúde Municipal

AÇÃO: 2.106 - Subsidiar os Gastos c/Pessoal da Atenção Básica

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 - Contrib Patronal do Exerc p/o RPPS Pessoal

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 4.000,00

f. de d.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.106 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 451 Fonte: 01 4.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de outubro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas